

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

AUTORIZA 0 **EXECUTIVO** MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS E **PÚBLICOS** LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

10 Fica o Poder Executivo Art. autorizado a conceder, em caráter geral, isenção da contribuição de melhoria derivada de pavimentação asfáltica, sobre pavimentos e sobre pedras irregulares, nos logradouros públicos e trechos que vierem a receber repavimentação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta lei não gera quaisquer direitos retroativos quanto aos créditos de igual natureza ou mesmo por ressarcimento de despesa de mesmo fato gerador, já pagos anteriormente à vigência desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei, por decreto, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

> MARCO AURÉLIO NEDEL **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 030/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para concessão de isenção da contribuição de melhoria derivada de pavimentação asfáltica logradouros públicos e trechos que vierem a receber repavimentação asfáltica.

A isenção de que trata esta lei não gera quaisquer direitos retroativos quanto aos créditos de igual natureza ou mesmo por ressarcimento de despesa de mesmo fato gerador, já pagos anteriormente à vigência desta lei.

Diante da importância do presente para os moradores de nosso município, esperamos a aprovação unânime de Vossas Senhorias.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL **Prefeito Municipal**



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E8M Y65 X5X ZPX